

FUNDAÇÃO ITAÚ
UNIBANCO –
Plano Futuro Inteligente

02 de maio de
2017

Quadro Comparativo das alterações propostas para o Regulamento do Plano de Previdência Unibanco – Futuro Inteligente, administrado pela Fundação Itaú Unibanco, aprovado na Reunião do Conselho Deliberativo.

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
<p>2.19 - "Empregado": significará toda pessoa que mantenha vínculo empregatício com a Patrocinadora. Inclui-se na definição de Empregado, para os fins do Plano, o diretor e o conselheiro de Patrocinadora, ainda que seu vínculo com esta não seja regido por contrato de trabalho. O conselheiro consultivo ou fiscal de Patrocinadora não será considerado Empregado.</p>	<p>2.19 - "Empregado": significará toda pessoa que mantenha vínculo empregatício com a Patrocinadora. Inclui-se na definição de Empregado, para os fins do Plano, o diretor de Patrocinadora, ainda que seu vínculo com esta não seja regido por contrato de trabalho.</p>	<p>Ajuste na redação, conforme solicitação da patrocinadora</p>
<p>2.35 - "Salário de Participação": significará, para efeito deste Plano, o salário base pago por Patrocinadora a Participante, incluindo horas extras (consideradas até 2 (duas) horas por dia para os Participantes com jornada de trabalho de 6 (seis) horas por dia), adicional por tempo de serviço, remuneração variável e demais adicionais obrigatórios, excluindo 13º (décimo terceiro) salário e gratificações. Para os casos de conselheiros e diretores de Patrocinadora significará também os honorários e pró-labore recebidos.</p>	<p>2.35 - "Salário de Participação": significará, para efeito deste Plano, o salário base pago por Patrocinadora a Participante, incluindo horas extras (consideradas até 2 (duas) horas por dia para os Participantes com jornada de trabalho de 6 (seis) horas por dia), adicional por tempo de serviço, remuneração variável e demais adicionais obrigatórios, excluindo 13º (décimo terceiro) salário e gratificações. Para os casos de diretores de Patrocinadora significará também os honorários e pró-labore recebidos.</p>	<p>Ajuste na redação, conforme solicitação da patrocinadora</p>
<p>3. Da Elegibilidade ao Plano</p>		
<p>3.4 - Perderá a condição de Participante Ativo aquele que se tornar Participante Vinculado, Participante Assistido, ex-</p>	<p>3.4 - Perderá a condição de Participante Ativo aquele que se tornar Participante Vinculado, Participante Assistido, ex-</p>	<p>Ajuste na redação, conforme solicitação da patrocinadora</p>

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
Participante ou Participante Autopatrocinado.	Participante, Participante Autopatrocinado ou o Participante que passar a ter como único vínculo com a Patrocinadora o cargo eletivo de Conselheiro ou que ocupe apenas esse cargo na data de aprovação deste regulamento pelo órgão regulador e fiscalizador.	
	3.4.1. O Participante que passar a ter como único vínculo com a Patrocinadora o cargo eletivo de Conselheiro ou ocupar apenas esse cargo na data de aprovação deste regulamento pelo órgão regulador e fiscalizador, fará jus aos Institutos previstos no Capítulo 9 - Dos Institutos Legais Obrigatórios ou ao benefício, se elegível.	Inclusão da redação, conforme solicitação da patrocinadora
3.7. Será ex-Participante todo o Participante Ativo que receber um benefício de pagamento único conforme previsto neste Regulamento, bem como aquele que solicitar cancelamento de sua inscrição na Entidade ou deixar de ser Empregado da Patrocinadora, tendo optado pelos institutos do Resgate ou da Portabilidade, porém sem ter preenchido os requisitos para tornar-se Participante Vinculado ou Participante Assistido, ou sem ter optado por tornar-se Participante Autopatrocinado.	3.7. Será ex-Participante todo o Participante Ativo que receber um benefício de pagamento único conforme previsto neste Regulamento, bem como aquele que solicitar cancelamento de sua inscrição na Entidade ou deixar de ser Empregado da Patrocinadora, tendo optado pelos institutos do Resgate ou da Portabilidade, porém sem ter preenchido os requisitos para tornar-se Participante Vinculado ou Participante Assistido, ou sem ter optado por tornar-se Participante Autopatrocinado, bem como o participante que passar a ter como único vínculo com a Patrocinadora o cargo eletivo	Ajuste na redação, conforme solicitação da patrocinadora

Redação Atual	Redação Proposta	Justificativa
	de Conselheiro ou que ocupe apenas esse cargo na data de aprovação deste regulamento pela Previc.	